

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.375 de 03 de Maio de 2013

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APAC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Araxá (APAC/Araxá), entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.251 de 07 de junho de 1.989, possuidora do CNPJ nº 23.370.836/0001-83, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 274, Centro, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem liberados em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) e, as 7 (sete) demais iguais e sucessivas no valor individual de R\$6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º – Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, de forma a oportunizar a entidade otimizar o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

§ 2º – Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob nº de ficha 164, suplementada por anulação parcial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) da ficha orçamentária número 132.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 03 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão